



OFÍCIO Nº 672/2024/GABS/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao solicitado no Ofício nº 1255/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos informação solicitada pelo Deputado Ivan Naatz referente a quais e quantos são os servidores que receberam a indenização de 40% (quarenta por cento) por atividade de Proteção e Defesa Civil que trata o artigo 18 A da Lei 16.465/2014.

Ao todo, são oitenta e oito servidores que têm direito ao recebimento da verba indenizatória por atividade de Proteção e Defesa Civil. Abaixo segue lista com os respectivos nomes:

Adilson De Oliveira  
Adriane Jussara Lajus  
Ailton Altino Lopes Filho  
Aldrin Silva De Souza  
Alessandra Mara De Oliveira Nolasco  
Alex Sandro Souza De Oliveira  
Alexandre Miranda  
Alyce Macaneiro Heiderscheidt  
Ana Carolina Colombo  
Anderson Biancini Da Silva  
Andrea Regina Da Silva  
Antonio Edival Pereira  
Arno Avelino Schussler  
Bruna Da Silva Amorim  
Bruna Rayele Costa Gomes  
Caroline Margarida  
Cesar De Assumpcao Nunes  
Charles Augusto De Lima  
Daniel Gevaerd Muller  
Davi Augusto Silveira Dos Santos Lima  
David Azevedo De Souza  
Deborah Regina Vieira Trevisan  
Diego Rodrigo Weschenfelder  
Dieyson Pelinson  
Dirceu Trevisan  
Douglas D Avila Bida  
Edinei Jose Tavares

Ao Senhor  
MARCELO MENDES  
Secretário Adjunto da Casa Civil  
Florianópolis- SC



Edvaldo Dos Santos Junior  
Emerson Costa  
Everton De Souza  
Fabiano De Souza  
Fernanda Gabriela Dos Santos  
Fernando Ireno Vieira  
Fernando Pires De Souza  
Flavio De Oliveira Antunes  
Frederico De Moraes Rudorff  
Gabriel Eller Wilpert  
Gabriela Bessa  
Gisele Oliveira Cardoso  
Gislaine De Aguiar Domingos  
Gladis Helena Da Silva  
Grasiele Priscila Aguiar Dos Santos  
Jairo Cunico Bernardes  
Jairo Ernesto Bastos Kruger  
Jamille Gevaerd Lisboa  
Joao Eduardo Schwabe Cardozo  
Karla Sodr  De Oliveira  
Laercio Pedroso  
Leila Aparecida Kuster Rodrigues  
Lucia Helena Rensi  
Luciano Peri  
Luiz Eduardo Machado  
Luiz Falcao Maganin  
Marcio Floriano Barbosa  
Maria Herminia Beninca Schenkel  
Marilda Maria Ferreira Schaden  
Matheus Vieira Fernandes  
Matheus Klein Flach  
Matheus Santana Carrer  
Mauricio Valentim Marino  
Mayara Moreira Da Silva  
Maykel Artino Campestrini  
Messias De Souza Fernandes  
Michel Roberge Da Silva  
Michely Mello Pessoa Laureano  
Moacir Iguatemi Da Silveira Neto  
Norton Andrada Do Nascimento  
Osnildo Dalmarco  
Pabline Evelyn Coelho Lemke Schrader  
Paulo Cesar De Barros Pinto  
Paulo Cesar Gaiovis  
Pedro Ademir Da Rocha Junior  
Rafael Bach Goncalves  
Rafael Marcos De Souza Fernandes  
Ramon Seara Junior  
Regina Panceri  
Reginete Regia Panceri  
Renaldo Onofre Laureano Junior  
Renata Madalena Gaia  
Ricardo Angelo Volpato  
Rodrigo Bonaldo Rafael



Rodrigo Nery E Costa  
Rosinei Da Silveira  
Tamara Cardoso Peruffo  
Tania Mara Lozeyko  
Valdemar Lorega Duarte Filho  
Wilson Antonio Zamboni  
Total – 88

Além destes, dez servidores terão direito ao recebimento de valor retroativo em razão da aprovação da lei ter vigência a contar de 1º/03/2024, mas já não fazem mais parte do corpo funcional da SDC. Abaixo segue lista com os respectivos nomes:

Alexander Baasch  
Anderson Martins Cardoso  
Camila Correa  
Daniel Bazanella Cardoso  
Leonel Delmiro Fernandes  
Manoel De Sousa  
Noemi Janaina Gimenez Falção  
Pedro Salomão Rodrigues De Abreu  
Rubens Eduardo Uhlmann  
Thuana Bruna Raimondi  
Total – 10

Certo de podermos contar com a vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **U7G0Q82Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 28/06/2024 às 10:49:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzMyXzk3MzdfMjAyNF9VN0cwUTgyWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009732/2024** e o código **U7G0Q82Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1348/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0133/2024, de autoria do Deputado Ivan Naatz, encaminho o Ofício nº 672/2024/DC/GABC, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, contendo informações a respeito da indenização por atividade de Proteção e Defesa Civil.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C3QNT353**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 28/06/2024 às 15:27:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzMyXzk3MzdfMjAyNF9DM1FOVDM1Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009732/2024** e o código **C3QNT353** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.